

Manual do INCAvoluntário



SUMÁRIO

Mensagem do INCAvoluntário	1
Instituto Nacional de Câncer	2
Unidades Assistenciais do INCA	3
Histórico do Voluntariado no INCA	4
O INCAvoluntário	6
Normas e instruções de serviço do INCAvoluntário	8

Mensagem do INCAvoluntário

Prezado(a) voluntário(a),

Seja bem-vindo (a)!

Estamos muito felizes em recebê-lo (a) como voluntário (a) do Instituto Nacional de Câncer (INCA). Ser voluntário (a) é uma atitude generosa e de amor ao próximo, pois doa aquilo que se tem de mais precioso, isto é, tempo, conhecimento e experiência. É necessária muita dedicação, comprometimento e responsabilidade.

A sua contribuição será muito importante para que juntos possamos cumprir o nosso propósito e a nossa missão que é melhorar a qualidade de vida dos pacientes do INCA e de seus acompanhantes, por meio de ações de inclusão social e resgate da cidadania.

Para organizar o trabalho voluntário, de forma adequada e eficiente, dentro de uma instituição hospitalar tão grande e complexa, o INCA conta com um programa de voluntariado, coordenado pelo INCAvoluntário.

Este manual tem como objetivo dar um panorama sobre o INCA e suas atividades e sobre o programa de voluntariado no Instituto e as normas de conduta do voluntário dentro da instituição. A ideia é que sirva de orientação para o seu trabalho junto aos pacientes e seus acompanhantes.

Boa leitura!

Instituto Nacional de Câncer - INCA



O **INCA** é o órgão auxiliar do Ministério da Saúde no desenvolvimento e coordenação das ações integradas para a prevenção e o controle do câncer no Brasil. Tais ações compreendem a assistência médico-hospitalar, prestada direta e gratuitamente aos pacientes com câncer como parte dos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e a atuação em áreas estratégicas, como prevenção e detecção precoce, formação de profissionais especializados, desenvolvimento da pesquisa e geração de informação epidemiológica. O Instituto coordena vários programas nacionais para o controle do câncer e está equipado com o mais moderno parque público de diagnóstico por imagem da América Latina.

Missão do INCA

Promover o controle do câncer com ações nacionais integradas em prevenção, assistência, ensino e pesquisa.



Unidades Assistenciais do INCA

Para oferecer assistência aos pacientes, o INCA conta, ao todo, com **quatro unidades assistenciais** localizadas na cidade do Rio de Janeiro. E o INCAvoluntário possui núcleos de atendimento aos pacientes em todos os hospitais.



PRÉDIO-SEDE

Hospital do Câncer I (HC I)

📍 Praça Cruz Vermelha, 23 - Centro

É um centro de referência para o tratamento do câncer no Rio de Janeiro, que faz parte da rede de alta complexidade e oferece atendimento totalmente gratuito e de qualidade aos pacientes. Atende crianças com diversos tipos de câncer e adultos com câncer do aparelho digestivo, das vias aéreas superiores, de cabeça e do pescoço, do aparelho respiratório e urológico e da pele. Presta também atendimento em neurocirurgia e hematologia oncológica. Na unidade, também está localizado o Centro de Transplante de Medula Óssea (CEMO), que atende adultos e crianças de todo o Brasil, para tratamento de doenças no sangue, como anemia aplástica, leucemia e linfomas com indicação de transplante de células-tronco hematopoiéticas.

Hospital do Câncer II (HC II)

📍 Rua Equador, 831 – Santo Cristo

É a unidade do INCA de referência para o tratamento de câncer ginecológico e tumores do tecido ósseo e conectivo (tratamento oncológico de tumores malignos ósseos e de partes moles).



Hospital do Câncer III (HC III)

📍 Rua V.de de Santa Isabel, 274 – Vila Isabel

Unidade do INCA especializada no tratamento do câncer de mama, que inclui cirurgia, quimioterapia, hormonioterapia e radioterapia.

Hospital do Câncer IV (HC IV)

📍 Rua V.de de Santa Isabel, 274 – Vila Isabel

É a unidade de Cuidados Paliativos do INCA, responsável pelo atendimento ativo e integral aos pacientes encaminhados de outras unidades do Instituto.



Histórico do Voluntariado no INCA

O voluntariado no INCA começou na década de 50 com a contribuição espontânea de pessoas que se agrupavam para desenvolver atividades assistenciais e de captação de recursos. O início da formalização desse trabalho foi na década 80, com a criação da primeira associação de voluntários do INCA, que desenvolvia atividades de caráter assistencial e eventos festivos.

Na década seguinte, houve o surgimento de vários novos grupos e com isso a Direção Geral do Instituto criou o Núcleo de Acompanhamento do Voluntariado (NAV), em 1996. O objetivo foi organizar o trabalho voluntário na instituição. Na época, os grupos foram constituídos juridicamente em associações autônomas – coordenadas pelo NAV. Essa organização jurídica ocorreu para evitar reivindicações de vínculos empregatícios, uma vez que o INCA contava com o apoio da Fundação do Câncer e a lei do Voluntariado ainda não havia sido promulgada.

Em 2000, foi criado o Conselho do Voluntariado, com a participação de funcionários e voluntários do INCA. O Conselho redigiu a primeira norma para o trabalho voluntário no Instituto e permitiu a interação entre os voluntários e a equipe profissional.

Sempre buscando melhorias nos processos de trabalho, o NAV foi transformado no final de 2001 em Área de Projetos Sociais e Voluntariado – INCAvoluntário e, em 2003, houve a formalização do INCAvoluntário em Área de Ações Voluntárias. A reorganização do voluntariado, por meio do Regimento Interno, bem como a criação do INCAvoluntário foi homologada pelas portarias nº242 e nº241, respectivamente, assinadas pelo então diretor-geral, em 05 de dezembro de 2003.

A criação dessa área promoveu a unificação dos grupos de voluntários, trazendo mais integração e alinhamento às normas institucionais.

O INCAvoluntário

Responsável por planejar e coordenar as atividades das pessoas que atuam voluntariamente no INCA em prol dos seus usuários, a **Área de Ações Voluntárias do Instituto Nacional de Câncer**, também conhecida como INCAvoluntário, é ligada à Direção Geral do Instituto e atua em parceria com a Fundação do Câncer para o gerenciamento dos recursos financeiros e de materiais arrecadados em prol dos pacientes.



Para realizar as atividades, o **INCAvoluntário** conta com uma equipe profissional e diversos **voluntários** que atuam nas unidades assistenciais do INCA, e também nos núcleos do INCAvoluntário, como a **Gestão de Doações, Gestão de Pacientes, bazares e o Ateliê de Artes e Ofícios**.



Propósito

Ajudar o paciente do INCA no enfrentamento da doença.





Missão

Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes do INCA e de seus acompanhantes, promovendo e apoiando atividades de inclusão social, humanização e resgate da cidadania.



Visão

Ser referência nacional em práticas de voluntariado na área da saúde, possibilitando aos pacientes uma nova atitude frente à doença e o usufruto das chances de cura oferecidas, com qualidade de vida e dignidade.



Valores

ÉTICA: relações baseadas em honestidade e respeito.

TRANSPARÊNCIA: clareza em sua conduta e na gestão de recursos.

COMPROMETIMENTO: responsabilidade no trabalho, alinhamento organizacional com as condutas do INCA e com os ODS's.

EFETIVIDADE: sempre buscar atingir as metas com profissionalismo, assegurando a perenidade da instituição.

SOLIDARIEDADE: caráter abnegado e voluntário, sempre disposto a ajudar e cooperar.

ESPERANÇA: mudança de atitude frente ao câncer, acreditando nas chances de cura e ressignificando a vida de maneira positiva.

www.incavoluntario.org.br



Normas e instruções de serviço do INCAvoluntário

O INCA possui um programa de voluntariado estruturado com atividades pré-definidas. Para coordenar todas essas ações voluntárias, o INCAvoluntário conta com funcionários supervisores de atividades. Ao iniciar as atividades no Instituto, é assinado um termo de adesão ao trabalho voluntário e é obrigatório assistir o treinamento de Boas-Vindas disponibilizado por meio de plataforma online.

Além disso, para ser voluntário do Instituto Nacional de Câncer é necessário seguir normas e diretrizes institucionais do INCA e do INCAvoluntário. Estas medidas buscam garantir um trabalho mais eficaz junto aos usuários do INCA e integrado com a equipe multiprofissional da instituição, além de evitar prejuízos para a saúde do paciente em tratamento. Caso tenha alguma dúvida sobre normas ou procedimentos adotados, entre em contato com o supervisor da atividade na qual você atua. A Supervisão do INCAvoluntário também está à sua disposição para mais esclarecimentos.

A seguir, leia sobre a norma de conduta do voluntariado do INCA, que é importante para os voluntários de todas as atividades nas unidades.

NORMA DE CONDUTA DOS VOLUNTÁRIOS

- 1.** Para iniciar as atividades o voluntário deverá assinar online o termo de adesão ao trabalho voluntário. No caso de solicitação de desligamento, o voluntário também deverá assinar o termo de desligamento online.
- 2.** O voluntário não deve comparecer ao Instituto em horários fora do seu plantão semanal ou sem o consentimento do supervisor da sua atividade.
- 3.** O voluntário deve utilizar uniforme (avental) e crachá em local visível ao circular pelas dependências do INCA.

- 4.** O voluntário deve manter seu avental, crachá e cordão porta-crachá sempre limpos.
- 5.** O voluntário deve assinar folha de presença padronizada do INCA voluntário sempre que comparecer ao plantão semanal.
- 6.** O voluntário deve ter por hábito a leitura do livro de ocorrências (se houver), ao início de cada plantão, para se atualizar sobre os acontecimentos dos plantões anteriores e relatar por escrito as ocorrências diárias ao final do seu turno de trabalho.
- 7.** O voluntário, além dos treinamentos e reuniões obrigatórias, deve comparecer às reuniões de treinamento e reciclagem, sempre que solicitado.
- 8.** O voluntário, que tiver menos de 75% de presença e não justificar sua falta por 3 (três) vezes seguidas ou 5 (cinco) alternadas por ano será automaticamente desligado.
- 9.** O voluntário deve falar baixo e educadamente e deixar seu aparelho celular no modo silencioso durante seu plantão.
- 10.** O voluntário não deve se ausentar do seu plantão para resolver questões pessoais, com exceção de urgência de saúde.
- 11.** Devido ao ambiente hospitalar, o voluntário deve utilizar sapatos fechados, em razão das infecções, e evitar saltos de madeira ou que façam barulho. Também é importante não usar perfumes fortes, maquiagens ou joias/bijuterias em excesso.
- 12.** Os voluntários devem manter os cabelos presos, quando longos, durante seu plantão semanal.
- 13.** Com relação ao **vestuário (Dress Code)**, é obrigatório para todos os voluntários calça comprida e o uso do jaleco/avental. O voluntário não deve usar roupas decotadas, transparentes ou curtas. Não é permitido o uso de short ou bermuda, roupa de ginástica ou academia.
- 14.** O voluntário não deve desenvolver atividades religiosas nas dependências do INCA, nem estimular qualquer religião, pois, por ser uma instituição pública, o INCA segue os preceitos da filosofia laica.
- 15.** O voluntário não deve perguntar detalhes sobre a doença do paciente (tipo de câncer, tratamento, estágio etc) ao próprio ou ao seu acompanhante.
- 16.** Não é permitido tirar fotos dos pacientes no hospital, sem autorização prévia por escrito, e nem divulgar essas imagens e informações na internet e em redes sociais.

- 17.** O voluntário deve guardar sigilo quanto aos problemas dos usuários, sejam eles diagnósticos médicos, problemas familiares ou outros.
- 18.** O voluntário não deve tecer comentários de caráter técnico sobre a doença, ainda que seja um profissional da área da saúde. O paciente que quiser esclarecimentos sobre sua doença deve solicitar ao médico assistente.
- 19.** O voluntário, mesmo que profissional de saúde, não poderá desenvolver sua atividade profissional no INCA.
- 20.** O voluntário deve respeitar os pacientes em seus problemas biopsicossociais.
- 21.** O voluntário não pode ajudar o paciente em pequenas atividades (levantá-lo, deitá-lo, ajudá-lo na higiene pessoal e etc.) sem a autorização expressa e presença do profissional de saúde.
- 22.** Não é permitido fumar nas dependências do INCA.
- 23.** Antes e após visitar cada leito, os voluntários da enfermaria devem lavar as mãos.
- 24.** O voluntário não deve se alimentar no ambulatório ou enfermarias e não é permitido alimentar ou dar bebida aos pacientes sem a autorização expressa de profissional de enfermagem.
- 25.** O voluntário não deve fazer qualquer doação direta aos pacientes. Os pacientes que solicitarem algum tipo de doação (material ou em dinheiro) devem ser encaminhados ao Serviço Social da unidade, que avaliará a situação socioeconômica do paciente para determinar se a solicitação procede.
- 26.** Para a doação de itens de higiene ou vestuário, o voluntário deve providenciar a doação na Central de Doações do INCAvoluntário
- 27.** O voluntário não deve manifestar-se ou engajar-se em movimentos promovidos por funcionários ou usuários do INCA, sem a prévia concordância da Supervisão do INCAvoluntário.
- 28.** Os voluntários devem dirigir-se aos pacientes e acompanhantes pelo nome (ex.: Lúcia, Francisco etc.) sem adjetivos, tais como vovô, tia, e filhinha.
- 29.** O voluntário não deve comparecer à sua unidade quando estiver gripado, com dor de garganta, doença infectocontagiosa, entre outras enfermidades para não prejudicar o estado de saúde do paciente.
- 30.** O voluntário não deve captar recursos financeiros ou materiais em nome do INCA ou do INCAvoluntário sem prévia autorização da Área de

Ações Voluntárias do INCA. Todas as ações de arrecadação de recursos, sejam financeiros ou materiais, devem ser aprovadas pela Supervisão do INCAvoluntário. Uma vez autorizada a iniciativa, será realizado um documento para formalização da parceria.

31. O voluntário não deve comercializar produtos e serviços próprios nas dependências do INCA.

32. O voluntário deve zelar pela conservação da causa pública, pela economia de material, sendo-lhe vedado o uso pessoal de recursos materiais do INCA e do INCAvoluntário em serviço ou atividades particulares.

33. Não é permitido aos voluntários levar o paciente para a sua casa, como também acompanhá-lo em qualquer situação fora das dependências do INCA.

34. Não é permitido aos voluntários trocar de posto ou horário sem prévia autorização do supervisor da atividade.

35. O voluntário deve contribuir para a organização do INCAvoluntário, seu gerenciamento e sua efetividade, assim como participar da defesa do seu nome e da construção de uma boa imagem dos serviços prestados.

É importante lembrar que:

-  Você deve se reportar sempre ao seu supervisor direto para todas as questões: férias, licença, mudança de setor, desligamento e qualquer outro assunto que interfira diretamente em seu trabalho.
-  Para atuar em outras atividades do INCAvoluntário, como festas ou eventos externos no dia do seu plantão semanal, você deve conversar previamente com o seu supervisor direto e ter o acordo dele para não comprometer o andamento da atividade no dia do seu plantão.
-  O crachá só deve ser usado para a entrada e saída do voluntário no dia do seu plantão e entregue ao supervisor direto em caso de licença ou desligamento.

- ✓ O candidato somente se tornará voluntário do INCA, após entregar todas as documentações solicitadas (cópia de documento de identificação com foto, cópia de comprovante de residência, uma foto para cadastro. E assinar o termo de adesão enviado por e-mail.
- ✓ O voluntário que não cumprir as normas institucionais pode ser advertido ou até mesmo desligado do programa de voluntariado do INCA.

Veja também:

[Lei do Voluntariado](#)

[Declaração Universal do Voluntariado](#)

Divulgação das atividades

Todas as atividades e treinamentos oferecidos pelo INCAvoluntário aos voluntários são divulgados pelo supervisor de atividades, pessoalmente, via grupos no whatsapp ou por meio do livro de ocorrências, ou pela Supervisão do INCAvoluntário através de e-mail e da lista de transmissão oficial no Whatsapp. Por isso, é importante sempre manter os dados pessoais e contatos atualizados. Para realizar qualquer alteração, envie uma mensagem para incavoluntario@inca.gov.br ou entre em contato com o telefone (21) 3207-4603. Além disso, adicione o número oficial de whatsapp do INCAvoluntário à sua lista de contatos (21) 99656-8231.

Você também pode obter mais informações sobre as iniciativas em andamento pelas redes sociais oficiais do INCAvoluntário.



[CLIQUE NOS ÍCONES PARA ACESSAR](#)

Doações

Endereço:

Supervisão INCAvoluntário

Rua Washington Luís, 35 – sala 214 – Centro – RJ – CEP: 20230-024

Telefone: (21) 3207-4873 | Whatsapp: (21) 99656-8231

E-mail: incavoluntario@inca.gov.br

Para doações financeiras ao INCAvoluntário:

As doações financeiras* podem ser feitas na conta do INCAvoluntário no Banco Itaú ou no **site do INCAvoluntário** (www.incavoluntario.org.br).

Banco Itaú (341)

Agência: 0541

CC: 02908-8

Favorecido: Fund Ary Fra INCAVOLUNTARIADO

CNPJ: 40.226.946/0001-95

Chave PIX: 2199656-8231

* As doações destinadas ao INCAvoluntário não possuem benefício de dedução no imposto de renda para pessoa física. Emitimos recibo de doação para fins declaratórios, sem a finalidade de isenção da Receita Federal.

Para doações de materiais e alimentos:

As doações devem ser entregues na Central de Doações do INCAvoluntário, que funciona de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 16h, na Rua Washington Luís, 35 – Centro – Rio de Janeiro. Não é necessário agendamento prévio.

Declaração Universal do Voluntariado

Em conferência realizada em 1990, na cidade de Paris, a *Internacional Association for Volunteer Effort* (IAVE) aprovou a Declaração Universal do Voluntariado, inspirada na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e na Convenção dos Direitos da Criança (1989).

A. Do voluntariado:

- 1) É baseado numa escolha e motivação pessoal, livremente assumida;
- 2) É uma forma de estimular a cidadania ativa e o envolvimento comunitário;
- 3) É exercido em grupos geralmente inseridos em uma organização;
- 4) Valoriza o potencial humano, a qualidade de vida e a solidariedade;
- 5) Dá resposta aos grandes desafios que se colocam para a construção de um mundo melhor e mais pacífico;
- 6) Contribui para a vitalidade econômica, criando empregos e novas profissões.

B. Do voluntário:

B1 – O voluntário põe em prática os seguintes princípios:

- 1) Reconhece a cada homem, mulher e criança o direito de se associar, independente de raça, religião, condição física, social ou econômica;
- 2) Respeita a dignidade e cultura de cada ser humano;
- 3) Oferece seus serviços, sem remuneração, dentro do espírito de solidariedade e esforço mútuo;
- 4) Detecta necessidades e estimula a atuação da comunidade para a solução de seus próprios problemas;
- 5) Está aberto a crescer como pessoa, através do voluntariado, adquirindo novas habilidades e conhecimentos, desenvolvendo seu potencial, autoconfiança, criatividade e capacitando outras pessoas a resolverem seus problemas;
- 6) Estimula a responsabilidade social e promove a solidariedade familiar, comunitária e internacional.

B2 – O voluntário deve:

- 1) Encorajar o comprometimento individual nos movimentos coletivos;
- 2) Procurar o fortalecimento de sua organização, informando-se e aderindo a suas metas e políticas;
- 3) Empenhar-se no cumprimento das tarefas definidas em conjunto, levando em conta as suas aptidões pessoais, tempo disponível e responsabilidades aceitas;
- 4) Cooperar com os outros membros da organização, dentro do espírito de mútua compreensão e respeito;
- 5) Empenhar-se nos treinamentos, quando necessário;
- 6) Guardar a confidencialidade das suas atividades.

C. Da entidade:

As organizações devem:

- 1) Divulgar as políticas necessárias para o desenvolvimento da atividade voluntária, definir critérios de participação do voluntário e verificar que as funções indicadas sejam cumpridas por todos;
- 2) Confiar a cada pessoa tarefas adequadas, garantindo treinamento apropriado;
- 3) Fazer avaliação regular e reconhecer o trabalho do voluntário;
- 4) Prover ao voluntário cobertura e proteção adequada contra riscos, durante a execução da sua tarefa, bem como providenciar cobertura por danos causados a terceiros;
- 5) Facilitar o reembolso das despesas do voluntariado;
- 6) Definir as condições sob as quais a organização ou o voluntário podem encerrar seu compromisso um com o outro.

Proclamação

Os voluntários reunidos pela IAVE declaram sua fé na ação voluntária como uma força criativa e mediadora para:

- Promover o respeito à dignidade de todas as pessoas, bem como estimular a capacidade de melhorar suas vidas e exercitar seus direitos de cidadãos;
- Ajudar a resolver problemas sociais e ambientais;
- Construir uma sociedade mais humana, mais justa e baseada na cooperação mundial.

Lei do Voluntariado

Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

O presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 – Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada de fins lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive, mutualidade.

Parágrafo único – O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 2 – O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador de serviço voluntário, dele devendo constar o objetivo e as condições de seu exercício.

Art. 3 – O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único – As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4 – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 – Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1998, 177º da Independência e 110º da República.

Fernando Henrique Cardoso

Paulo Paiva